TERMO ADITIVO 001/2024-CMC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2024-CMC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CURRALINHO/PA, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA **OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PÚBLICA**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA**, CNPJ 15.742.414/0001-63, sito à Av. Floriano Peixoto, S/N, Centro, Curralinho/PA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Presidente, a Sra. **ODINÉIA RODRIGUES TAVARES**, portadora do CPF: 645.579.952-68, domiciliada e residente na rua Esmeraldo Fonseca, bairro Marambaia, Cidade de Curralinho/PA e, de outro lado como CONTRATADA, a empresa **OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PÚBLICA**, **CNPJ 15.760.269/0001-43,** neste ato representada pelo Senhor LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA, portador do CPF Nº 411.121.992-68, sito à rua José Rodrigues da Fonseca, 1802, sala B, bairro Centro, Cidade de Breves, CEP 68.800-000, proponente da Inexigibilidade 002/2023-CMC, **RESOLVEM** celebrar o primeiro termo aditivo para prorrogação de vigência e acréscimo de valores ao Contrato Administrativo n° 002/2023-CMC, em conformidade com a Lei Federal n° 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento possui por objeto a celebração do **1º termo aditivo para prorrogação de vigência e acréscimo de valor do contrato administrativo 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Curralinho/PA.**

1.2. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de **12 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2025**, bem como alterar os valores pactuados anteriormente entre a Câmara Municipal de Curralinho/PA e a Empresa Contratada, conforme discriminado a seguir:

Valor original/mês	Valor do acréscimo (25%)	Valor corrigido/mês
R$ 13.000,00	R$ 3.250,00	R$ 16.250,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A fundamentação do presente Termo Aditivo possui permissão legal prevista na Lei Federal n° 8.666 de 1993, em seu Art. 57, Inciso II c/c 65, Parágrafo 1º.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa orçamentária da execução deste Termo Aditivo correrá à conta:

Unidade orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Curralinho
Projeto Atividade: 2.001– Manutenção das atividades da Câmara Municipal
Elemento de despesas: 3.3. 90. 35.00 – Serviços de consultoria

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Administrativo N° 002/2023-CMC, celebrado em 12 de janeiro de 2023, ficando ambos os dispositivos em pleno vigor na forma em que se acham redigidos, sendo ratificados neste ato para todas as consequências de direito.

5. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

5.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Curralinho/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, bem como pelas testemunhas abaixo.

Curralinho/PA, 12 de janeiro de 2024.

ODINEIA RODRIGUES TAVARES:64557995268
Assinado de forma digital por ODINEIA RODRIGUES TAVARES:64557995268

Câmara Municipal de Curralinho
CONTRATANTE
CNPJ 15.742.414/0001-63

OLIVEIRA E ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORA:15760269000143
Assinado de forma digital por OLIVEIRA E ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORA:15760269000143

OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PÚBLICA
CONTRATADA
CNPJ 15.760.269/0001-43

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA:41112199268
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA:41112199268

TESTEMUNHAS: 1. _____. 2. _____.